



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**FONE: (85) 3366-9663**  
**FORTALEZA – CEARÁ**

**EDITAL CCGPP Nº. 01/2023**  
**BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO**

A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFC, em consonância com o Edital nº 25/2022 do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) da Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos (CGPA), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para preenchimento de DUAS vagas para o programa **BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO** conforme descrição abaixo:

**DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação.

Art. 2º - O título do projeto a que se refere este Edital é **Oficinas Mensais de Políticas Públicas**.

Art. 3º - Os(As) selecionados(as) atuarão na articulação entre as instituições e Universidade para o planejamento de oficinas a serem realizadas com os estudantes e professores do Curso com temas relacionados a Políticas Públicas.

Art. 4º - Foi disponibilizada pela CGPA 1 (uma) bolsa e 1 (uma) vaga voluntária para o projeto descrito no Art. 2º. O programa terá duração de até 9 (nove) meses, relativos ao período de março de 2023 a novembro de 2023, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, de acordo com o projeto. Para concorrer às vagas, o(a) discente deve estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do **segundo semestre** letivo.

Art. 5º - O valor mensal da bolsa, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso (mudança de curso ou transferência), trancamento total ou matrícula institucional ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

**DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

Art. 7º - Os candidatos serão avaliados e selecionados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do Projeto aprovado pela CGPA e descrito no Art. 2º deste Edital.

Art. 8º - As inscrições serão realizadas pelo e-mail [coord.gepp.ufc@gmail.com](mailto:coord.gepp.ufc@gmail.com), entre os dias 10 e 24 de fevereiro de 2023, conforme Artigo 13 deste Edital.

Art. 9º - A seleção dos candidatos se dará com base no resultado de um plano de trabalho e disponibilidade de horário, cuja nota deverá ser superior a 7,0 (sete).

Art. 10º - O **plano de trabalho** a que se refere o Art. 9º deste Edital será uma **proposta de planejamento para o ciclo de oficinas** no qual o(a) monitor(a) será integrante durante o período do programa.

Art. 11º - O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:

- a) Capa – conforme o modelo padrão para trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o título “Ciclo de Oficinas Mensais de Políticas Públicas”;
- b) Introdução – apresentação sucinta do plano de trabalho;
- c) Objetivos – geral e específicos, da proposta do(a) candidato(a);
- d) Justificativa – relevância da proposta;
- e) Proposta – planejamento das atividades;
- f) Cronograma de atividades (oficinas).

Art. 12º - O plano de trabalho terá no máximo 4 páginas (incluindo a capa) e deverá ser digitado em espaçamento 1,5 e simples (dependendo das exceções), em fonte Times New Roman, tamanho 12 ou 10 (dependendo das exceções).

Art. 13º - O plano de trabalho deverá ser enviado para o e-mail [coord.gepp.ufc@gmail.com](mailto:coord.gepp.ufc@gmail.com) até às 23:00h do dia 24 de fevereiro de 2023, **destacando no campo Assunto do e-mail: “OFICINAS MENSAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS – INSCRIÇÃO”**.

Art. 14º - Também deverá ser enviada na mesma data, no mesmo e-mail, a disponibilidade de horário para o exercício da bolsa.

Art. 15º - A nota final será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2023 e será atribuída considerando os seguintes pesos:

- Nota do plano de trabalho: 0-7
- Disponibilidade de horário: 0-3

## **DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Art. 16º - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar para o email [coord.gepp.ufc@gmail.com](mailto:coord.gepp.ufc@gmail.com), no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

- a. Termo de compromisso;
- b. Plano de trabalho;
- c. Versão assinada do edital de seleção dos voluntários;
- d. Versão assinada da lista do resultado da seleção com classificados e classificáveis.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Art. 17º - São atribuições dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

I. Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo das suas atividades discentes regulares;

- II. Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 10 e 20 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em: <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);
- III. Comprometer-se a não acumular bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal, tão logo ocorra situação ensejadora desse impedimento;
- IV. Manter atitudes de respeito e solidariedade a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- V. Apresentar trabalho no XIII Encontro de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2023;
- VI. Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho, quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;
- VII. Manter em uso o e-mail informado na inscrição e responder a todos os e-mails enviados pela Prograd durante a vigência da bolsa;
- VIII. Enviar ao Coordenador do Projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado na página ou sistema da Pró-Reitoria de Graduação/CGPA;
- IX. Manter, durante a vigência da bolsa, matrícula em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais.

### DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	10/02/2023
Inscrições via e-mail (envio do plano de trabalho e disponibilidade de horários)	10 a 24/02/2023
Resultado final	27/02/2023
Entrega de documentos dos(as) aprovados(as) à coordenação do curso	28/02/2023
Início da vigência da bolsa	01/03/2023
Término das atividades dos bolsistas e voluntários	30/11/2023

**Observação:** A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFC poderá alterar o cronograma em função do número de candidatos e do resultado das etapas eliminatórias.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023



Profª. Roselane Gomes Bezerra  
Coordenadora do Curso de Gestão de Políticas Públicas